



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 008/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2017, AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **LINDOMAR FLORES DA TRINDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.892.881/0001-03, com sede na Avenida 24 de janeiro nº 317, neste ato representada por seu representante legal, Lindomar Flores da Trindade, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial nº 002/2017, e no contrato nº 008/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e da planilha de cálculo anexa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores constantes na cláusula primeira do contrato nº 008, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2017 e ulteriores termos aditivos, passando a vigorar o valor do quilômetro rodado apartir do mês de Junho.

Itinerário	Descrição do Trajeto	Nº Alunos	Horário	km rodado	valor do km
03	Rincão dos Albinos I e II e Zona Urbana de São Martinho da Serra.	15	08h00min 12h00min	83 Km	R\$ 3,74



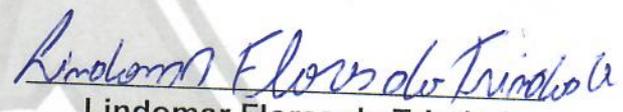
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

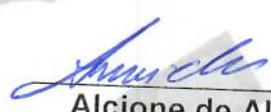
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 01 de Junho de 2018.

  
**Gilson de Almeida**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Lindomar Flores da Trindade**  
Representante Legal  
Contratado

  
**Alcione de Almeida**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS:74.386

20-03